

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 13.690 NATAL, 28 DE MAIO DE 2016 • SÁBADO

Resolução de n. 130, de 27 de MAIO de 2016, CSDP

Regulamenta a atuação dos Defensores Públicos lotados no Núcleo Criminal da Comarca de Natal, perante a 10ª e 11ª Varas Criminais da Capital.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 12, da Lei Complementar nº 251, de 07 de julho de 2003,

CONSIDERANDO que à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, nos termos da Constituição Federal (art. 134), cabe prestar assistência jurídica integral e gratuita a toda a população com insuficiência de recursos financeiros em todas as áreas do direito, com exceção da competência da Defensoria Pública da União, e, em especial, o estabelecido no artigo 16 da Lei Complementar nº 251 de 07 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa da Defensoria Pública do Estado, nos termos do art. 134, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 102 da Lei Complementar Federal de nº 80/94 e o art. 12, inciso I, da referida Lei Complementar Estadual, estabelecem a competência do Conselho Superior da Defensoria Pública para exercer o poder normativo no âmbito da Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o exercício das atribuições dos Defensores Públicos lotados no Núcleo Criminal da Capital perante a 10ª e 11ª Varas Criminais da Comarca de Natal,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que a prestação de assistência judiciária por parte da Defensoria Pública, perante a 10ª Vara Criminal (excetuados os processos que tratam de crimes sexuais praticados contra crianças e adolescentes) e 11ª Varas Criminais da Comarca de Natal, dar-se-á por distribuição equitativa entre todos os Defensores Públicos lotados no Núcleo Criminal da Capital, e ficará a cargo do Coordenador do Núcleo Especializado de Defesa Criminal - NUDECRIM, nos termos do art. 4º, inc. II, da Res. 84/2014 – CSDP.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 27 de maio de 2016.

Renata Alves Maia
Defensora Pública Geral do Estado
Membro nato

Marcus Vinicius Soares Alves
Subdefensor Público Geral do Estado
Membro nato

José Wilde Matoso Freire Junior
Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado
Membro nato

Joana D`arc de Almeida Bezerra Carvalho
Defensora Pública do Estado
Membro eleito

Fabiola Lucena Maia Amorim
Defensora Pública do Estado
Membro eleito